



CIRCULAR REFERENTE ACCT2018/2019

**SETOR DE PET SHOP**

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO M.T.E. – MR065415/2018**

**PENALIDADES** - A utilização desta convenção coletiva de trabalho por empresas e trabalhadores não associados ou não contribuintes, importara na aceitação tácita de todas as suas cláusulas e ACARRETARA o direito de cobrança pelas entidades sindicais, do valor equivalente as obrigações devidas, aprovados nas suas respectivas assembleias em todo o período do cometimento da infração, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, custas processuais e honorários de sucumbência de 20% sobre o valor devido em caso de cobrança judicial, assim como as medidas criminais cabíveis contra apropriação indébita em tese, medidas adequadas para repelir o cerceamento ao livre exercício da atividade sindical eventual abuso de poder econômico e conduta ante sindical, sem prejuízo de outras sanções.

**CLÁUSULA 1 – DAS PARTES:** São representados, nesta convenção Coletiva de Trabalho, os BANHISTAS, TOSADORES, ESTETICISTAS, CUIDADORES, E DEMAIS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA, no Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA 2 - REAJUSTE SALARIAL:** 4,5% a partir de 1º de maio de 2.018

**CLÁUSULA 3 – PISOS SALARIAIS MÍNIMOS:** As empresas sediadas nas cidades do Estado São Paulo, observarão os pisos salariais mínimos estabelecidos nesta convenção Coletiva de Trabalho:

CARGO FUNÇÃO	VALOR EM R\$ - 05.2018 A 04.2019	
	NIVEL I	NIVEL II
Auxiliar de almoxarifado / Apoio de loja	R\$ 1.116,06	R\$ 1.150,54
Adestrador de animais domésticos	R\$ 1482,85	R\$ 1.549,67
Banhista	R\$ 1.164,13	R\$ 1.239,37
Cuidador de animais domésticos	R\$ 1.164,13	R\$ 1.239,37
Cargos administrativos (encarregado, supervisor, gerente de loja)	R\$ 1.728,43	R\$ 1.863,23
Outros profissionais qualificados deste setor não especificados	R\$ 1.536,15	R\$ 1.682,45
Esteticista de animais domésticos/ Auxiliar de veterinário/ Groomer/ Auxiliares de enfermeiros/ e profissionais que laborem com aparelhos de exames clínicos	R\$ 1.515,25	R\$ 1.672,00
Office Boy/ Faxineiro/ Auxiliar de limpeza	R\$ 1.086,00	R\$ 1.128,60

**NOVO ENDEREÇO:**

Rua Sete de Abril, 264 - 11º andar - SL 1103 - República - São Paulo - SP

Tel.: 11 3259-3090 / 11 3231-4191

E-mail: [simpres@simpres.com.br](mailto:simpres@simpres.com.br)



Passeador / Monitor de animais domésticos	R\$ 1.303,11	R\$ 1.421,20
Receptionistas/ Operador de Caixa/ Balconista de produtos veterinários /Vacina	R\$ 1.303,11	R\$ 1.421,20
Tosador / Auxiliar de escritório	R\$ 1.306,25	R\$ 1.358,50

**AUXILIO CRECHE – CONSULTE CONVENÇÃO;**

**HORAS EXTRAS - CONSULTE CONVENÇÃO;**

**CESTA BÁSICA – OBRIGATORIA – CONSULTE CONVENÇÃO;**

**VALE REFEIÇÃO - OBRIGATORIO – CONSULTE CONVENÇÃO;**

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - Duas parcelas, OBRIGATORIO – CONSULTE CONVENÇÃO;**

**SEGURO DE VIDA: OBRIGATÓRIO - CONSULTE CONVENÇÃO;**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - OBRIGATORIO EM LICITAÇÕES**

**QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - NA FORMA DO ARTIGO 507-B DA CLT.**

**MENSALIDADE ASSOCIATIVA – R\$ 80,00 (oitenta Reais), TERÁ DIREITO A ASSESSORIA JURÍDICA CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA ENTIDADE SINDICAL, PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTE NOSSO SITE.**

**HONORARIO PATRONAL EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS:** As empresas que não forem associadas ao SIMPRESP, recolherão ao sindicato, na forma aprovada em assembleia geral aberta à todas as empresas, a título de taxas referentes à contratação da entidade sindical para a representação e defesa de seus interesses na negociação coletiva com o SEEDESP, as importâncias abaixo, que deverão ser recolhidas em **parcela única, até o dia 30 de novembro de 2018**, conforme tabela:

<b>Microempresas: Faturamento Anual até R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Empresas de Pequeno Porte: Faturamento Anual até R\$ 4.800.000,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Microempresário Individual-MEI: Faturamento Anual até R\$ 81.000,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**REEMBOLSO DE DESPESAS DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO PATRONAL:** Conforme definido em ata de assembleia, todas as microempresas e empresas de pequeno porte de prestação de serviços instaladas e/ou em atividade na base territorial da entidade, e beneficiadas pela presente negociação coletiva, para custeio das despesas havidas com as negociações coletivas, efetuarão o pagamento, **até o dia 31 de março de 2019, em parcela única no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

Para ter acesso a Convenção Coletiva Completa Solicite pelo e-mail [atendimento@simpres.com.br](mailto:atendimento@simpres.com.br)

**NOVO ENDEREÇO:**

Rua Sete de Abril, 264 - 11º andar – SL 1103 – República – São Paulo-SP

Tel.: 11 3259-3090/ 11 3231-4191

E-mail: [simpres@simpres.com.br](mailto:simpres@simpres.com.br)

